

|                                                                                   |                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa                                                                                                  |  |
| <b>Despacho</b>                                                                   | NP: 9ittkam6<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>12/04/2023<br>Requerimento nº 309/2023<br>Protocolo nº 3657/2023<br>Processo nº 1665/2023 |                                                                                     |
| <b>Autor:</b> Dep. Faissal                                                        |                                                                                                                                                         |                                                                                     |

Nos termos do Art. 32, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e Art. 52, VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, requer licença por 121 (cento e vinte e um) dias para tratar de interesse particular, a partir de 12 de abril de 2023.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente expediente refere-se à solicitação de licença por 121 (cento e vinte e um) dias para tratar de interesse particular, a partir de 12 de abril de 2023.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Abril de 2023

**Faissal**  
Deputado Estadual